



constatou a permanência do quadro de saúde que justificou a delimitação territorial das atividades do citado servidor público;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 874/2022, que circulou no Diário da Justiça Eletrônico de 27 de abril de 2022, para autorizar que o oficial de justiça Francisco Wilson de Oliveira, matrícula nº 3913, exerça suas funções unicamente na sede da Comarca de Camocim/CE.

Parágrafo único. A delimitação territorial indicada no *caput* deste artigo não incide sobre atos processuais possíveis de serem realizados pelo servidor de forma remota, ainda que se refiram a diligências externas à sede da comarca.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 15 de junho de 2022.

Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

PORTARIA Nº 1381/2022

Dispõe sobre designação temporária e excepcional de Oficial de Justiça.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso VII, da Lei estadual nº 16.208, de 03 de abril de 2017;

CONSIDERANDO o disciplinado na Resolução do Órgão Especial nº 15, de 13 de junho de 2016, dispondo que a designação temporária e excepcional de servidores ocupantes dos cargos efetivos de Oficial de Justiça caberá à Presidência;

CONSIDERANDO a Portaria nº 375/2021, publicada 26 de fevereiro de 2021, estabelecendo critérios para designação temporária e excepcional de oficiais de justiça e dá outras providências;

CONSIDERANDO as informações constantes nos Processos Administrativos nº 8500105-71.2022.8.06.0128, 8507493-21.2022.8.06.0000 e 8500060-44.2022.8.06.0168.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR**, com prejuízo de suas funções, os Oficiais de Justiça para atuarem temporária e excepcionalmente na Comarca e no período conforme descritos na tabela abaixo.

| OFICIAL DE JUSTIÇA | MAT. | COMARCA DE ORIGEM | COMARCA DE DESTINO | PERÍODOS |
|-------------------------------------|--------|-------------------|--------------------|-----------------|
| FRANCISCO GONÇALVES ARAUJO MOURAO | 1917 | Fortaleza | Morada Nova | 18 a 27/07/2022 |
| ANA MARTA OLIVEIRA DO VALE | 538 | Fortaleza | Morada Nova | 18 a 27/07/2022 |
| DIMITRI GOMES LE SUEUR | 5617 | Pentecoste | Jaguaruana | 18 a 27/07/2022 |
| JOSE CRUZ DE OLIVEIRA SANTOS JUNIOR | 201662 | Cariré | Jaguaruana | 18 a 27/07/2022 |
| EDIVALDO MONTEIRO VIANA JUNIOR | 11949 | Fortaleza | Solonópole | 18 a 27/07/2022 |
| MARCELO SABOIA DE SENA | 1916 | Fortaleza | Solonópole | 18 a 27/07/2022 |

Art. 2º Os servidores farão jus à percepção de diárias correspondentes aos dias efetivamente trabalhados na Comarca em que foram designados, de acordo com as disposições da Resolução do Órgão Especial nº 12/2019, de 27 de junho de 2019, com as alterações trazidas pela Resolução nº 13/2020, de 13 de agosto de 2020.

Parágrafo único. Em observância aos princípios da finalidade, moralidade e economicidade, na prestação de contas, o servidor deverá apresentar, no final do período, as devidas comprovações dos dias de efetivo trabalho na Comarca em que atuou em designação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, em 15 de junho de 2022.

Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará